



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 156 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Designa membros do Grupo de Trabalho "Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário", instituído pela Portaria CNJ n. 241/2020.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 2º da Portaria CNJ n. 241/2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 09931/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, doravante, como membros do Grupo de Trabalho "Observatório do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas do Poder Judiciário", os seguintes integrantes e organismos:

- I - Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- II - Ernst Götsch, pesquisador em agricultura sintrópica;
- III - Advocacia-Geral da União (AGU);
- IV - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- V - Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- VI - Comissão Nacional de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- VII - Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT);
- VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- IX - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- X - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (PROAM);
- XI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- XII - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon);
- XIII - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- XIV - Instituto Terra;
- XV - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- XVI - Ministério dos Povos Indígenas;
- XVII - Natura&Co;
- XVIII - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA);

XIX - Serviço Florestal Brasileiro.

redação: Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 241/2020, que passa a vigorar com a seguinte

“Art. 2º

.....

§ 4º Serão membros natos do Observatório os(as) Conselheiros(as) do CNJ, o(a) Secretário-Geral, o(a) Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica." (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias CNJ n. 243/2020 e 294/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 30/05/2023, às 18:07, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1573586** e o código CRC **9B1DE6C8**.